

	<p>SUBSEÇÃO DIEESE- CONDSEF/FENADSEF</p> <p>Setor Bancário Sul – Quadra 1 – Bloco K – Salas 308/314. Edifício Seguradoras. Asa Sul – Brasília/DF CEP: 70.093-900 E-mail: sucondsef@dieese.org.br Telefone / Fax (0xx61) 3031-4211</p>	
---	---	---

Relatório 26¹:

Relatório de acompanhamento da PEC 32

03 de junho de 2021

¹ Este relatório foi elaborado pela Subseção do DIEESE na CONDSEF/FENADSEF (Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal) para subsidiar as discussões da Direção Executiva e suas entidades filiadas em relação aos trâmites da PEC 32.

1 – Modificações em relação ao relatório anterior (relatório 25)

O relatório de hoje traz as seguintes informações adicionais em relação ao relatório anterior:

- No “item 2 – Informações sobre a PEC 32” – o relatório traz 4 informações, com destaque para a informação 01 – Lira cria comissão especial da reforma administrativa.
- No “item 4 – tramitação detalhada” – tramitação do dia 02/6.
- No “item 6 – Enquete da PEC 32”, pois são apresentados os dados atualizados (até 01 de junho) da enquete relativa à PEC.
- No “item 8 – Agenda dos dias 08 e 09 de junho.

2 – Informações sobre a PEC 32

Informação 01 – **Lira cria comissão especial da reforma administrativa**

02/06/2021 - 17:07 - Pablo Valadares/Câmara dos Deputados

O presidente da Câmara, [Arthur Lira \(PP-AL\)](#), leu o ato de criação da comissão especial que vai analisar a reforma administrativa ([PEC 32/20](#)). O colegiado terá 34 membros titulares e igual número de suplentes. A proposta teve a admissibilidade aprovada em maio na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Lira afirmou que vai conversar com os líderes de todos os partidos na semana que vem para discutir os trabalhos da comissão especial e destacou que não haverá mudança para os servidores atuais. “Vamos conversar sobre os ajustes necessários ressalvada a palavra dessa presidência de que não admitirá, em hipótese alguma, nenhum ataque aos servidores atuais, ao direito adquirido, a tudo que está posto. Se vier a ser aprovada esta matéria terá efeito a partir de agora em diante no modelo mais moderno para o sistema público brasileiro”, disse.

Entre os pontos polêmicos do texto está o fim da estabilidade dos servidores públicos e mudanças no critério de acesso, com a criação de período de experiência, e a diferenciação entre regimes de carreiras típicas de estado e outras carreiras.

- [Saiba mais sobre a tramitação das propostas de emenda à Constituição](#)
- [Conheça a proposta de reforma administrativa do governo](#)

Reportagem - Carol Siqueira - Edição - Geórgia Moraes

Fonte: Agência Câmara de Notícias (<https://www.camara.leg.br/noticias/767833-lira-cria-comissao-especial-da-reforma-administrativa/>)

Informação 02 – Artigo - PEC 32/2020: desinformação e ideologia na destruição do serviço público

Discussão do mérito da reforma permanece marcada pela desinformação e por chavões ideológicos

- Autor: **Bráulio Santiago Cerqueira** ([link de acesso](#))

31/05/2021 07:17 - Atualizado em 31/05/2021 às 08:09

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados deliberou pela admissibilidade da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) n.º 32/2020, a reforma administrativa do governo Bolsonaro, que agora terá o mérito discutido em Comissão Especial criada para esse fim.

Na CCJC, que se debruça sobre a constitucionalidade da matéria, acertadamente saíram os novos princípios da Administração Pública, dentre eles o da Subsidiariedade, que desresponsabiliza o Estado da prestação de serviços à população, bem como caiu a autorização do presidente da República em extinguir, por Decreto, entidades autárquicas e fundacionais, como universidades, um alívio diante dos embates travados pelo governo atual com a ciência, a pesquisa e a educação pública.

Não obstante, persistem na PEC outras inconstitucionalidades e elevada insegurança jurídica, a exemplo: **i**) da falta de previsão de enquadramento nas futuras estruturas de cargos e carreiras dos 12 milhões de servidores atuais, que com a extinção do Regime Jurídico Único passarão a integrar um “Regime Jurídico Específico” (art. 2º da PEC); **ii**) da possibilidade de redução de jornada e salários, exceto para os “cargos típicos de Estado” (art. 37, XXIII, “e” da Constituição Federal – CF), o que contraria a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF); **iii**) da permissão para o desligamento do serviço público por decisão colegiada não transitada em julgado, tanto dos atuais servidores, que permanecem com estabilidade requalificada desta forma, quanto dos novos ocupantes de “cargos típicos de Estado”, o único novo vínculo cujo ingresso prevê estabilidade (art. 41, § 1º, I – CF); **iv**) da possibilidade de afastar por “motivação político-partidária” os ocupantes de “cargos de Liderança e Assessoramento”, a nova denominação dos comissionados (art. 41-A, parágrafo único – CF); **v**) do prejuízo à impessoalidade do recrutamento pelo novo “vínculo de Experiência”, uma fase prática do concurso público onde os candidatos/servidores (?) estarão sujeitos a avaliadores obrigados a classifica-los para desliga-los (art. 39-A, I – CF); **vi**) da ausência de menção a qualquer controle sobre os instrumentos, ampliados, de cooperação do Estado com o setor privado para a prestação de serviços públicos (art. 37-A – CF).

A discussão do mérito da reforma, a julgar pela manifestação da maioria dos deputados apoiadores da proposta na CCJC, em linha com o discurso oficial e de “mercado”, permanece marcada pela desinformação e chavões ideológicos.

Seriam três seus objetivos declarados: conter as despesas obrigatórias com salários para abrir espaço ao investimento público; modernizar a Administração Pública; e acabar com remunerações e benefícios desproporcionais.

Em relação ao primeiro objetivo, a própria Exposição de Motivos esclarece que “a Proposta de Emenda à Constituição ora apresentada não acarreta impacto orçamentário-financeiro. No médio e no longo prazos, inclusive, poderá resultar na redução dos gastos obrigatórios, possibilitando incremento nas taxas de investimento público no país”. Isto, a ausência de impacto

fiscal ou mesmo de estimativas a respeito, ocorre por duas razões: a primeira é que a política remuneratória do governo Bolsonaro já está definida em Lei e na própria Constituição, consistindo na valorização dos soldos militares e no congelamento nominal (compressão real) dos salários civis (Lei nº 13.954/2019 de reestruturação das Forças Armadas, Lei Complementar nº 173/2020 que congela salários de servidores até o fim de 2021, Emenda Constitucional nº 109 que antecipa cortes previstos no teto de gastos podendo congelar concursos e salários até 2036); a segunda é que o próprio texto da PEC remete à Lei Complementar as definições sobre “política remuneratória e de benefícios” (art. 39, II – CF).

Já o comportamento do investimento federal pós-2014, de 1,3% do PIB para 0,8% em 2019, em nada se relaciona à despesa com pessoal civil, que vem caindo em termos reais e segue estável em percentual do PIB: 1,8% do PIB em 2014 para os ativos civis, e os mesmos 1,8% em 2020 (STN/Resultado do Tesouro Nacional). A queda do investimento federal remete a outros fatores, como a adoção de uma agenda econômica refratária ao planejamento estatal, e a adoção de regras fiscais mal desenhadas, a exemplo teto de gastos. Aliás, sua suspensão no ano passado pelo orçamento de guerra levou o investimento federal a 1,4% do PIB (STN/Resultado do Tesouro Nacional).

Quanto à modernização do Estado, em verdade o projeto se restringe à gestão de recursos humanos (RH), deixando de lado a estrutura da máquina pública, insumos, ferramentas de gestão, governo digital e as próprias entregas de bens e serviços à população.

Enquanto reforma do RH, a orientação da PEC 32/2020 é privatista e patrimonialista. Chama “modernização” a precarização das relações de trabalho no serviço público. Dentre as alterações previstas, destaca-se: **i**) a já salientada extinção do Regime Jurídico Único com a criação de 5 vínculos diferentes na administração, apenas um deles com estabilidade para os novos servidores (art. 39-A – CF); **ii**) a ampliação do escopo das contratações temporárias, inclusive em atividades sazonais e para lidar com um indefinível “acúmulo transitório de serviço” (art. 39-A, § 2º – CF); **iii**) a facilitação de arranjos sem controle na cooperação entre governo e particulares na prestação de serviços públicos (art. 37-A – CF); **iv**) o aumento do quantitativo e o livre preenchimento dos “cargos de Liderança e Assessoramento”, que passam a abrigar não apenas atribuições estratégicas e gerenciais, como os equivalentes de hoje, mas também técnicas (Exposição de Motivos da PEC); **v**) a revogação do § 2º do art. 39 da CF que determina a manutenção de escolas de governo pelos entes federados; **vi**) a atribuição ao presidente da República do poder de extinguir, sem discussão e autorização prévia do Congresso, cargos e Ministérios (art. 84, VI – CF).

Assim, a proposta de reforma administrativa institucionaliza o bico no Estado, aponta para a privatização desregulada de serviços públicos, amplia a ingerência política na gestão, e “premia” o grosso das categorias de servidores à frente do combate à pandemia com o fim da estabilidade. Esta última, vale lembrar, instrumento de proteção do cargo público e da sociedade contra o arbítrio do poder político ou privado.

Não por outras razões, conclui a **Nota Técnica 69/2021 da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (p. 40, grifos do texto):**

“...a PEC 32/2020 apresenta diversos efeitos com impactos fiscais adversos, tais como aumento da corrupção, facilitação da captura do Estado por agentes privados e redução da eficiência do setor público em virtude da desestruturação das organizações. Por sua vez, os efeitos previstos de redução de despesas são limitados, especialmente no caso da União. Assim, **estimamos que a PEC 32/2020, de forma agregada, deverá piorar a situação fiscal da União**, seja por aumento das despesas ou por redução das receitas”.

Ainda no que tange à gestão, importa desfazer outra confusão bastante comum: a PEC 32/2020 não institui, não disciplina nem regulamenta a avaliação de desempenho do servidor, e os motivos são simples: já existe avaliação de desempenho no serviço público, assim como já há previsão constitucional, desde 1998, para a regulamentação do desligamento do serviço público por insuficiência de desempenho (art. 41, § 1º – CF). Ou seja, o aperfeiçoamento da avaliação de desempenho independe de reforma constitucional.

Por fim, é curioso que o governo que acabou de estabelecer duplo teto remuneratório para militares da reserva e civis aposentados ocupantes de cargos em comissão (Portaria 4.975/21 ME) fale em fim de “privilégios” com a reforma administrativa. Enquanto mais de 90% do funcionalismo se concentra no Poder Executivo com média salarial de R\$ 4.200,00, a PEC 32/2020 não se aplica aos agentes públicos com regimes jurídicos diferenciados. Por sua vez, o novo inciso XXIII do art. 37 da CF proposto na reforma, que proíbe aposentadoria como modalidade de punição, licença prêmio, anuênios e quinquênios etc., disciplina benefícios que não existem há mais de década no Executivo Federal.

Por essas razões, convém que o necessário amadurecimento do debate na Comissão Especial resulte na rejeição da PEC 32/2020. Alternativas na direção republicana e democrática há, como em [Rumo ao Estado Necessário](#) (Frente Parlamentar Servir Brasil e FONACATE, 2021). Reflexão crítica e informação qualificada mostram ser possível retomar a agenda de regulamentações, já prevista na Constituição, de melhoria de desempenho, produtividade e entregas da administração pública, desde que o desenvolvimento em suas múltiplas dimensões não seja reduzido a chavões que estigmatizam o Estado, o serviço público e a própria nação.

Fonte: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/pec-32-2020-desinformacao-e-ideologia-na-destruicao-do-servico-publico-31052021>

Informação 03 – Campanha diga não à Reforma Administrativa – campanha da CUT e seus sindicatos



O governo diz que essa reforma combate privilégios, mas a verdade é que ela ataca nossos direitos e acaba com as políticas sociais e os serviços públicos brasileiros.

Sua participação é fundamental para mudar o voto dos parlamentares. No site "Na Pressão" você tem a lista dos membros da CCJ e os links para suas redes sociais. Deixe lá seu recado: "Deputado, quem votar pelo fim dos serviços públicos brasileiros não volta em 2022".

<https://napressao.org.br/campanha/diga-nao-a-reforma-administrativa>

Compartilhe. Vamos lutar por mais e melhores serviços públicos!

Informação 04 – **Cartilha detalha verdades e mentiras contidas na reforma Administrativa**

O material detalha como os atuais e novos servidores, aposentados e pensionistas serão atingidos pela mudança nos direitos desses trabalhadores, e como ela vai afetar diretamente os serviços prestados aos cidadãos

Publicado: 12/05/2021



Condsef/Fenadsef

Quais as verdades e mentiras contidas na Reforma Administrativa (PEC/32) que a equipe econômica do governo Jair Bolsonaro não quer que a sociedade saiba? Pensando em responder sobre como a reforma vai afetar negativamente a vida de todos, a campanha "Cancela a Reforma" disponibilizou uma cartilha que detalha os retrocessos que a PEC 32/20 trará caso seja aprovada no Congresso Nacional.

Intitulada “*Os perigos da Reforma Administrativa (PEC 32/20): verdades e mentiras*”, o material detalha como os atuais e novos servidores, aposentados e pensionistas serão atingidos pela mudança nos direitos desses trabalhadores, e como ela vai afetar diretamente os serviços prestados aos cidadãos.

O secretário-geral da Condsef/Fenadsef, Sérgio Ronaldo da Silva, explica que um dos principais pontos a serem esclarecidos é que, diferente do que é veiculado na mídia, o governo mente ao afirmar que “a reforma é necessária para fazer o Brasil voltar a crescer e que ela vai corrigir injustiças”.

A cartilha mostra que a principal verdade que deve ser posta a todos é que “a proposta representa a desorganização do serviço público, tirando do Estado atribuições fundamentais no atendimento à população e abrindo espaço a privatizações de áreas essenciais, entrega da saúde e da educação para Organizações Sociais, fim dos concursos públicos para grande parte dos cargos, apadrinhamento no preenchimento das vagas e quebra da estabilidade facilitando a perseguição política e a pressão das chefias para cumprimento de ordens indevidas ou ilegais”.

Subsidiariedade: setor privado manda

Outro ponto crucial é que ela vai afetar até mesmo a saúde e a educação das crianças, uma vez que serviços públicos como Saúde e Educação deixarão de ser obrigação do Estado e direito da população. “A PEC 32/2020, de Bolsonaro e Guedes, introduz entre os princípios da administração direta e indireta descritos no Art. 37 da Constituição Federal o da subsidiariedade. Ou seja, o Estado passa a ser complementar ao que o setor privado não pode ou não quer atender”, explica a cartilha.

Servidores públicos dos estados e municípios devem se juntar a luta contra a aprovação da reforma, uma vez que ela “se aplica a todo o serviço público do país: à “administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 37 da PEC 32/2020)”.

Todos os servidores serão atingidos. O Brasil possui cerca de 10,7 milhões de servidores públicos civis ativos e sua maior parte é constituída de servidores municipais, quase 6 milhões (62,4%), seguida de 3 milhões de servidores estaduais (30,8%), de acordo com dados do IBGE de 2016.

A proposta vai afetar todos os brasileiros, e não apenas os servidores públicos, como o governo defende.

Quais os impactos na Magistratura e Militares?

Enquanto o ministro da Economia Paulo Guedes persegue os trabalhadores que atuam na ponta do serviço público, como professores e enfermeiros, ele poupa os profissionais da magistratura. Ou seja, juízes, procuradores e promotores, cujas “vantagens” são mais recorrentes, maiores e servem para assegurar pagamentos acima do teto do funcionalismo não estão contidos na reforma.

Guedes também deixou os militares de fora da reforma. Enquanto determina várias vedações e perdas de direitos para o pessoal civil, a reforma amplia, por exemplo, a possibilidade de acumulação de cargos civis por militares (já incluídos policiais militares e bombeiros militares), notadamente no magistério. Esse não é o primeiro agrado feito pelo governo Bolsonaro aos militares. Eles também foram poupados na reforma da Previdência.

Acesse e leia a cartilha completa:



**ACESSE NOSSA
CARTILHA**

***Fique por dentro dos
perigos da reforma
Administrativa
PEC 32/20***

***A Reforma Administrativa
faz mal ao Brasil***

***Nos siga nas redes:
@cancelaareforma***

>>Os perigos da reforma Administrativa: verdades e mentiras

Fonte: <https://www.condsef.org.br/noticias/cartilha-detalha-verdades-mentiras-contidas-reforma-administrativa>

3 – Situação atual que se encontra

Segue abaixo o link do relatório completo:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2009387

Fonte: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2262083>

4 – Tramitação detalhada

PEC-00032/2020 - Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

- **02/06/2021** - Aprovado requerimento n. 108/2021 do Sr. Professor Israel Batista que requer a realização de **audiência pública** para debater e analisar os impactos que podem ser causados a partir da aprovação da PEC 32/2020, Reforma Administrativa, **no âmbito da Comissão de Educação**.

- **02/06/2021** - Aprovado requerimento n. 108/2021 do Sr. Professor Israel Batista que requer a realização de audiência pública para debater e analisar os impactos que podem ser causados a partir da aprovação da PEC 32/2020, Reforma Administrativa, no âmbito da Comissão de Educação.

- **02/06/2021** - Encaminhada à publicação. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Publicado em avulso e no DCD de 03/06/2021, Letra A.

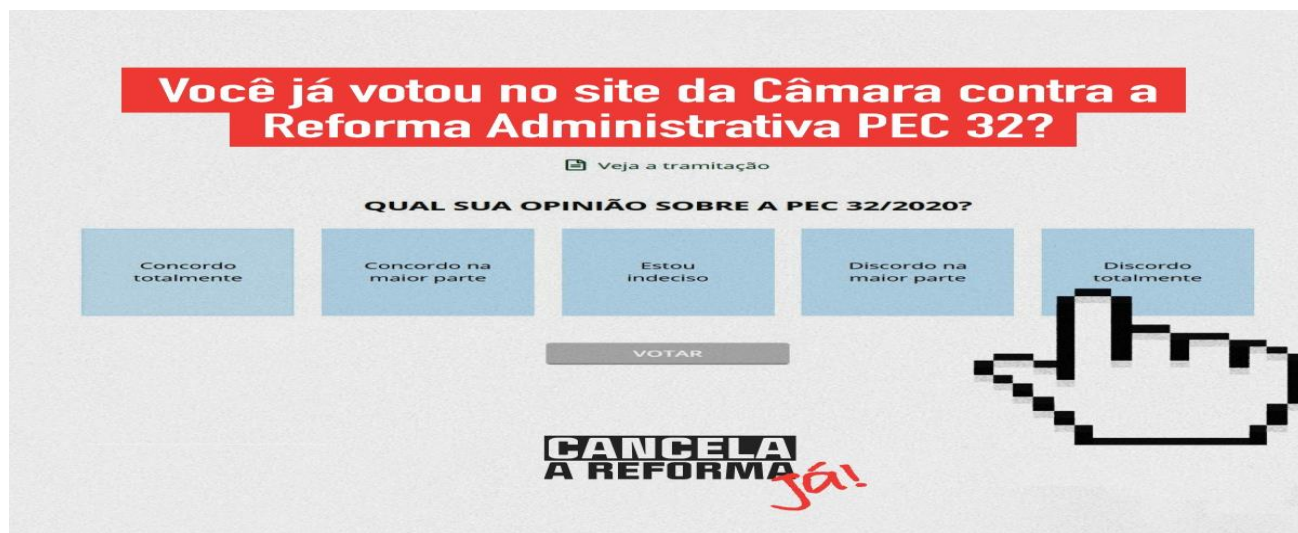
- **02/06/2021** - Ato da Presidência: **Cria Comissão Especial, nos termos do § 2º do art. 202 do Regimento Interno**.

5 – Enquete da PEC 32

The screenshot shows the website for PEC 32/2020. The main heading is "Proposta de Emenda à Constituição PEC 32/2020". There is a green "OPINE" button. Below the heading, there are options for "Texto original" and "Siga esta proposta". The "EMENTA" section states: "Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa." The "ENTENDA A PROPOSTA" section explains that the proposal changes the organization of the public administration. The "AUTOR" is listed as "Poder Executivo". The "SITUAÇÃO" is "Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania". On the right side, there is a notification box that says "Esta é a versão amigável da ficha de tramitação. O que você achou?" with a "PREFIRO ESTA VERSÃO" button. Below that is a section for "SUA OPINIÃO SOBRE ESTA PROPOSTA" with a "Vote na enquete" button. At the bottom right, there is a section for "QUEM VIU ESTA PROPOSTA VIU TAMBÉM". The browser's address bar shows "camara.leg.br/propostas-legislativas/2262083".

VOTE NA ENQUETE – COMO ACESSAR:

<https://forms.camara.leg.br/ex/enquetes/2262083>



6 – Enquete da PEC 32 (Resultado atualizado)

[Dia da consulta à enquete: 02 de junho](#)



FONTE: <https://forms.camara.leg.br/ex/enquetes/2262083/resultado>

7 – Acesso às reuniões ocorridas na CCJ

REUNIÕES ANTERIORES

É possível consultar vídeos, áudios, íntegras em texto e resultados das reuniões.

ACESSE: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/ccjc>

The screenshot displays the website interface for the CCJ (Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo). The page is titled "AGENDA" and "REUNIÕES".

AGENDA

PRÓXIMOS

08/06/2021 13h00	Discussão e Votação de Propostas Reunião Deliberativa Anexo II, Plenário 01	convocada
09/06/2021 09h00	Discussão e Votação de Propostas Reunião Deliberativa Anexo II, Plenário 01	convocada

Agenda completa →

REUNIÕES

Consulte vídeos, áudios, íntegras em texto e resultados das reuniões.

JUNHO 2021

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

PESQUISA

Palavra-chave:

Data inicial: 03/06/2021 Data final: 03/06/2021

BUSCAR

8 – Agenda do dia de hoje

NENHUMA REUNIÃO PREVISTA